

LEI Nº 1541-01/2017
(PROJETO DE LEI Nº 021-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 023/2017, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – Fundo Mun. Assist. Social (FMMAS)

08.244.0022.2046 – Programa PBFI – PAIF p/ Assistência Social

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1076).. R\$ 72.000,00

Total R\$ 72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a provável arrecadação a maior no corrente exercício, Recurso 1076 – PBFI – PAIF – Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família no valor de

R\$ 72.000,00

Total R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças